



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO Nº 067/15**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 10838/2015** - em favor da empresa **PONTO COMMUSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICS LTDA ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 10838/15.  
Memo. nº 648/15 – SMC.  
SMC/smfsf.